



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 1 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 012, Pag. 1

## PORTARIA N.º 315/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração referente ao Ofício nº 021/2010-GAB/AJMCJ, datado de 23.08.2010;

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, para participar do "II Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil" a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 15 e 16.09.2010;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias ao referido conselheiro;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 317/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 237/10-AM, datado de 24.08.2010, subscrito pelo Assistente Militar Carlos Andrey Holanda Pereira-CAP PM,

### RESOLVE:

CONCEDER ao 3º SGT PM ANTÔNIO CARLOS TRINDADE DA SILVA, matrícula nº 1570-9A, a Gratificação de Tropa Extraordinária, prevista nos art. 3º, III, alínea "c" e 8º, § 3º, da Lei Delegada nº 70/2007, c/c art. 2º, I, do Decreto n. 21.968/2001, nos moldes estabelecidos no Anexo Único da Lei n. 2.986, de 25 de outubro de 2005, a contar de 05.08.2010,

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 320/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando nº 97/2010-DISA, datado de 24.08.2010, subscrito pelo Chefe da Divisão de Serviços da Saúde Juan Villa Beneyto,

### RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LÚCIO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 541-0A, a prestar serviços extraordinários, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 90, inciso V da Lei n. 1762/86, c/c o inciso I, do art. 14 da Lei nº 3.486 de 6.3.2010, até o máximo de 60 (sessenta) horas mensais, a contar desta data.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 321/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias ao 3º SGT PM PAULO KLINGER FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 866-4A, conforme solicitação contida no Memorando n. 235/2010-AM, datado de 23.08.2010, subscrito pelo Capitão PM Carlos Andrey Holanda Pereira;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos, adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 1 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 012, Pag. 2

## PORTARIA N. 322/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando Interno, datado de 24.08.2010,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, para tratar de assunto de interesse deste Tribunal junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na cidade de Brasília/DF, no dia 27.08.2010;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao conselheiro acima;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2010.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 328/2010-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado na Exposição de Motivos datada de 26.08.2010, subscrito pelo Secretário-Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva,

### RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARIA DE JESUS PINHEIRO BORGES, matrícula nº 585-1A, a prestar serviços extraordinários, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 90, inciso V da Lei n. 1762/86, c/c o inciso I, do art. 14 da Lei nº 3.486 de 6.3.2010, até o máximo de 60 (sessenta) horas mensais, pelo prazo de 02 (dois) meses.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2010.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Presidente, em exercício

### EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/08, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa CARGO ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

01. Data: 01/09/2010.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa Cargo Engenharia de Ar Condicionado Ltda.

03. Espécie: Aditivo de prorrogação de prazo.

04. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato primitivo.

05. Prazo: 12 (doze) meses.

06. Valor Global: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais);

07. Valor Mensal: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01. 032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

09. Empenho: Nº 01033, de 20/08/2010, no valor de R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), ficando o restante no valor de 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Manaus, 01 de setembro de 2010.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 33)

PROCESSO Nº. 4003/2010 – Recurso Ordinário da Sra. DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE, Diretora Presidente do MANAUSPREV, referente ao Processo nº. 422/2009.

DESPACHO: Recurso Ordinário NÃO ADMITO, considerando a inobservância do pressuposto de admissibilidade descrito no art.145, I, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

PROCESSO Nº. 3892/2010 – Recurso de Reconsideração do Sr. ANTONIO DACIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio Iça, referente ao Processo nº. 2294/2005.

DESPACHO: Recurso de Reconsideração NÃO ADMITO, carecendo este, de um dos requisitos à sua admissibilidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

PROCESSO Nº. 3983/2010 – Recurso de Revisão da Sra. JANE CARDOSO DOS SANTOS, Aposentada pelo DER/AM, referente ao Processo nº. 8502/2000.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 1 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 012, Pag. 3

**DESPACHO:** Recurso de Revisão ADMITO, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2010.

**PROCESSO Nº. 6886/2009** – Recurso de Revisão da Sra. EVELYN FREIRE DE CARVALHO LANGARO PAREJA, Procuradora de Contas deste TCE, referente ao Processo nº. 5655/2008.

**DESPACHO:** Recurso de Revisão ADMITO, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo, tendo em vista que a presente revisão foi interposta fora do prazo assinado no art.157, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

**PROCESSO Nº. 4192/2010** – Recurso Ordinário do Sr. LUIS CARLOS DE PAULA E SOUZA, Procurador do Estado do Amazonas, referente ao Processo nº. 5068/2002.

**DESPACHO:** Recurso Ordinário NÃO ADMITO, considerando a inobservância do pressuposto de admissibilidade descrito no art.145, I, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

**PROCESSO Nº. 4354/2010** – Representação do Ministério Público deste TCE, contra a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC, relativa aos critérios de elaboração de planos de trabalho em convênios celebrados com o Terceiro Setor.

**DESPACHO:** Toma conhecimento da presente Representação, determinando a remessa destes autos à SEPLENO, e após, à SECAD para as medidas pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2010.

**PROCESSO Nº. 4235/2010** – Denúncia acerca de irregularidades quanto às contratações de servidores.

**DESPACHO:** Denúncia ADMITO, nos termos do art.279, § 2º, V, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM e art.279, § 2º, IV, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2010.

**PROCESSO Nº. 2449/2010** – Recurso Inominado do Sr. PEDRO DA COSTA CARVALHO, Ex-Diretor Presidente do IMTU, referente ao Processo nº. 2464/2000.

**DESPACHO:** Recurso Inominado ADMITO, somente com efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2010.

Errata

**ERRATA do PROCESSO Nº. 2985/2010** –, referente ao Recurso Ordinário da Sra. ADELE SCHWART BENZAKEN, publicado no D.O.E. de 31.899.

Fls.1 e 2 de 23/08/2010, para ser Republicado em vista do mesmo ter saído com incorreções no D.O.E.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2010.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2010.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Bartolomeu Barroso, Ex-Prefeito do Município de Itamarati, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos da Representação referente ao Termo de Convênio nº 008/2000-SEINF e Termo de Contrato nº 015/2005 – UEA (MURAKI/PROFOMAR II), reunidos no Processo TCE nº 4198/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2010.

LOURIVAL ALEIXO DO REIS  
SECRETÁRIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, Ex-Prefeito do Município de Itamarati, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos da Representação referente ao Termo de Convênio nº 008/2000-SEINF e Termo de Contrato nº 015/2005 – UEA (MURAKI/PROFOMAR II), reunidos no Processo TCE nº 4198/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 1 de setembro de 2010.

Ano I, Edição nº 012, Pag. 4

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,  
em Manaus, 31 de agosto de 2010.

LOURIVAL ALEIXO DO REIS  
SECRETÁRIO

---

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100